



**EDITAL CONVOCATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº 2026.07.27.1**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 596

4

1ª Parte: PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** sito à R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de serviços e fornecimento de materiais destinados à organização, coordenação, operacionalização e execução dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte – JEJUNO'S 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes;

<https://www.pncp.gov.br>;

www.juazeirodonorte.ce.gov.br;

bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **29 de julho de 2026, às 17h00min.**

3.2 - DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12 de agosto de 2026, às 09:00.**

3.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **12 de agosto de 2026, às 09h30min.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar, Centro - CEP: 63.010-015 - Juazeiro do Norte - CE - Fone: (88)3199-0363.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	3.3.90.30.00



0

07	01	12.122.0002 2.042.0000	3.3.90.39.00
----	----	------------------------	--------------

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Município de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.5. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.5.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.5.2. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.5.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.6. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V - DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.7. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.8. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.8.8. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;



6.8.9. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital quando convocados.

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que esta seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação no(s) lote(s) da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA PRÓPRIA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo "**Próprio(a)**", para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) **Global**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado orçado pela Administração.

II) **Lote**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) **Item**: Entende-se por valor "**Estimado da Contratação**" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.



9

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO. (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2 - Banco do Brasil, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.5.1. Em caso de depósito em caixa eletrônico, se solicitado algum código ou dígito de verificação, informar o CNPJ do Município de Juazeiro do Norte (07.974.082/0001-14).

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão nº 2026.07.27.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2025 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.**

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (<http://blcompras.com>) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviço.



7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade destas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.5.1 Serão também desclassificadas as propostas que:

8.5.1.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.1.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I - Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após sua oferta, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

9.3.1 A exclusão do lance somente poderá ocorrer na Etapa ABERTA e TEMPO RANDÔMICO.

9.4. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.5. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.5.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.6. O modo de disputa adotado para este certame será o **"ABERTO E FECHADO"**, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.6.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.6.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.6.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.6.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.6.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.6.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.7. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.8. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.9. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.10. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

CNPJ: 07.974.011/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

600

9.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.12. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O(A) pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, acompanhada de sua garantia, e ainda, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final e de sua garantia, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bilcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.



9

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

- 11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;
- 11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

- 11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

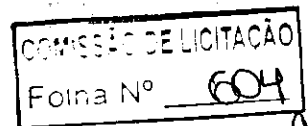
11.17. Se a proposta de menor preço não for aceitável, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, verificando sua compatibilidade e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

12.1.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;



- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição.

12.1.2 - Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - a.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;
- b) As licitantes que ofertarem propostas para o Lote 04, 07, 09 e 10 deverão comprovar o registro ou inscrição na entidade de classe competente, compatível com o objeto da licitação, e que conste seu(s) responsável(eis) técnico(s);

12.1.3 - Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- h) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

12.1.4 - Qualificação Econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - a.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- c) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.
 - c.1) Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o menor preço arrematado. Caso a licitante arremate mais de um lote, Entende-se por valor "Estimado da Contratação" a soma dos valores de todos os lotes por ela vencidos.
- d) Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme art. 15, § 1º da Lei 14.133/2021.



4

12.1.5 - Declarações:

- a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;
- c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
- d) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- e) Declaração de que, no caso das contratações que envolvam obras públicas ou prestação de serviços, cumprirá as exigências de reserva de cargos para presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional, egressos do sistema prisional e jovens egressos do sistema socioeducativo, sendo o mínimo de 10% (dez por cento) para os jovens do sistema socioeducativo, na condição de aprendiz, previstas na Lei Municipal nº 5865 de 08 de julho de 2025 e em outras normas específicas, ressalvados os casos enquadrados artigo 2º, §2º da referida lei.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. O(s) licitante(s) vencedor(es) deverá(ão) encaminhar/anexar, exclusivamente, junto a plataforma eletrônica **bilcompras.com**, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de **2 (duas) horas**, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica **bilcompras.com**, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13. DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.



14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio da plataforma **blcompras.com**.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma **blcompras.com**.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma **blcompras.com**.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



- 16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;
- 16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
 - e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de



penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. A(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s) junto aos **Lotes 02 e 06**, deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos os produtos do(s) lote(s) por ele(s) arrematado(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

17.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, **na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.**

17.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

17.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

17.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

17.2. Encerradas as fases de julgamento, habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.



17.3. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.4. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 dia(s) úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. Para assinatura do(s) Contrato(s) objeto desta licitação, será exigida da(s) proponente(s) vencedora(s), a título de garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do(s) Contrato(s), em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escrita], mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.9. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Conta Corrente nº 46.750-2, Agência nº 0433-2.

18.10. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.11. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;



b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.12. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.13. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

18.14. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.15. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I) o contratado der causa à rescisão do contrato;

II) - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.16. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

18.17. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV - Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;



19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde acontecerá o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

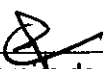
ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Juazeiro do Norte/CE, 27 de julho de 2026



Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RUA DO OURO, 170 - JARDIM PAULISTA
Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo
CEP: 05418-000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 612

9

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de serviços e fornecimento de materiais destinados à organização, coordenação, operacionalização e execução dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte – JEJUNO'S 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1 - Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO (POR LOTE)**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3 - A proposta final para o(s) lote(s) não poderá conter item(ns) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, **sob pena de desclassificação**, independentemente do valor total do lote.

3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação decorre da necessidade de viabilizar a realização dos Jogos Estudantis de Juazeiro do Norte – JEJUNO'S 2026, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, evento integrante do calendário educacional e esportivo do Município, destinado a fomentar a prática esportiva, a integração entre estudantes, o desenvolvimento de valores educacionais, a inclusão social e a formação cidadã dos alunos das redes de ensino participantes.

3.2 - O JEJUNO'S 2026 será realizado em etapas regionais classificatórias, compreendendo as Regionais Sul, Norte, Oeste, Leste e Central, além da Fase Final Municipal e das competições das modalidades individuais. Nas modalidades coletivas, classificar-se-ão para a fase final as duas melhores equipes das Regionais Sul, Norte, Oeste e Leste, bem como as quatro melhores equipes da Regional Central, conforme critérios definidos no regulamento oficial da competição.

3.3 - Considerando a amplitude do evento, o quantitativo expressivo de estudantes, professores, dirigentes, equipes técnicas e demais participantes envolvidos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de materiais indispensáveis à execução das competições, garantindo condições adequadas de organização, logística segurança, alimentação, arbitragem, premiação e suporte operacional.

3.4 - A contratação contemplará, entre outros, o fornecimento de materiais esportivos, troféus, medalhas, serviços de arbitragem, coordenação técnica, apoio logístico, sonorização, atendimento médico, equipe de apoio, bem como o fornecimento de alimentação durante todos os dias de realização dos jogos. Deverão ser disponibilizados lanches diários para estudantes-atletas, professores, dirigentes e membros da Comissão Central Organizadora em todas as fases da competição, além de refeições (quentinhas) destinadas às equipes de trabalho que atuarão diretamente na execução do evento.

3.5 - Também será necessária a contratação de estrutura operacional capaz de garantir a adequada distribuição dos alimentos nos locais de competição, ficando sob responsabilidade da contratada toda a logística de transporte, acondicionamento e entrega dos lanches e refeições, observando as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

3.6 - A ausência da presente contratação inviabilizaria a realização dos JEJUNO'S 2026 em condições adequadas de segurança, organização e qualidade, comprometendo o alcance dos objetivos educacionais,



esportivos e sociais pretendidos pela Administração Pública. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, contribuindo para o fortalecimento das políticas educacionais e do esporte escolar no Município de Juazeiro do Norte/CE.

Modalidades Individuais	
Atletismo	Masculino, feminino e misto.
Cubo Mágico	Masculino e feminino
Judô	Masculino e feminino.
Jiu-jitsu	Masculino e feminino.
Natação	Masculino, feminino e misto.
Tênis de mesa	Masculino e feminino.
Xadrez	Masculino e feminino.
Skate (street)	Masculino e feminino.
Badminton	Masculino e feminino.
Rei e rainha do JEJUNO'S	Masculino e feminino.
Karatê	Masculino e feminino
Wrestling	Masculino e feminino
Vôlei de praia	Masculino, feminino e misto.
Futevôlei	Masculino e feminino.
Cubo Magico	Masculino e feminino.

Modalidades Coletivas	
Basquete	Masculino e feminino.
Futsal	Masculino e feminino.
Futebol de Campo	Masculino e feminino.
Vôlei	Masculino e feminino.
Handebol	Masculino e feminino.
Carimba	Masculino e Feminino.
Câmbio	Masculino e feminino.

Modalidades Paraolímpicas	
Natação	Masculino e feminino.
Atletismo	Masculino e feminino.
Festival Parajejunos	Masculino e feminino.

E-SPORTS (OBS: situação momentânea)	
League of Legends	Masculino e feminino.

O JEJUNO 2026 será realizados em fases Regionais: Sul, Norte, Oeste, Leste, Central, fase Final, além das modalidades individuais, classificando nas modalidades coletivas os dois melhores das regiões (sul, oeste, norte e leste) e quatro da região central, conforme regulamento.

REGIONAIS				
CENTRAL	NORTE	LESTE	SUL	OESTE
JOÃO CABRAL	SALGADINHO	TIMBAÚBAS	DISTRITO INDUSTRIAL	SÃO JOSÉ
JOSÉ GERALDO DA CRUZ	HORTO	AEROPORTO	FREI DAMIÃO	ANTÔNIO VIEIRA
LIMOEIRO	TRÊS MARIAS	LEANDRO BEZERRA	JARDIM GONZAGA	TRIÂNGULO
PIRAJÁ	ROMEIRO A. PEREIRA	NOVO JUAZEIRO	LAGOA SECA	SÃO GERALDO
ROMEIRÃO	BEANORA GONDIM	TIRADENTES	PLANALTO	SANTO ANTÔNIO



	PEREIRA			
SANTA TEREZA	CARITÉ	BETOLÂNDIA	CIDADE UNIVERSITÁRIA	SALESIANOS
FRANCISCANOS	JUVÊNCIO SANTANA	PEDRINHAS	CAMPO ALEGRE	SOCORRO
PIO XII	VILA FÁTIMA	MARIA G. DE SÁ BARRETO		
SÃO MIGUEL	VILA PADRE CÍCERO	MONS. FCO. MURILO DE SÁ BARRETO		

Faixa etária e período:

a) Sub 12, Sub 15 e Sub 18 - 2º semestre de 2026.

As datas das fases regionais serão definidas pela Comissão Central Organizadora dos jogos.

Estimativa de participantes (atletas, técnicos, dirigentes e público flutuante): 32.000

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

4.1 - Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

4.2 - Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a eventual divisão do objeto será feita **em Lotes**.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO

5.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - JEJUNO'S 2026 (Material esportivo e acessórios)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ANTENAS PARA VÔLEI DE PRAIA; ANTENAS PARA REDE DE VÔLEI EM MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO 9,525MM, ALTURA 1,80M.	PAR	2		120,74	241,48
0002	BALANÇA DIGITAL: BALANÇA CORPORAL DIGITAL, COM CAPACIDADE DE 0 - 180KG, COM PRECISÃO DE 99% OU RESOLUÇÃO DE 0,1KG, PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO COM DESIGN MODERNO E ANTIDERRAPANTE, COM DISPLAY LED ILUMINADO, CONTENDO 04 SENSORES PARA MAIOR PRECISÃO NA PESAGEM, FONTE DE ALIMENTAÇÃO PILHA DO TIPO AAA, MEDIÇÃO DE IMC, ATIVAÇÃO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, COM SELO INMETRO	UND	16		77,58	1.241,28
0003	BOLA DE BASQUETE FEMININO: BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DE VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 72 A 74 CM, PESO DE 510 A 567 GRAMAS - TAMANHO 06	UND	4		276,38	1.105,52
0004	BOLA DE BASQUETE MASCULINO: BOLA DE BASQUETE MASCULINO, MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM	UND	6		338,64	2.031,84



PREFEITURA MUNICIPAL PALMARES DUQUE DE CAXIAS
CNPJ: 07.974.012/0001-17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 616

A

	CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 75 A 78 CM PESO DE 623 A 650 GRAMAS (APROXIMADAMENTE) – TAMANHO 07.					
0005	BOLA DE FUTSAL INFANTIL MAX 200: BOLA OFICIAL DE FUTSAL INFANTIL ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA EM POLIURETANO LAMINADO COM PESO: 360-380G CIRCUNFERÊNCIA: 60 - 62 CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: TERMOTEC CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: NEOGEL. PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS	UND	5		221,12	1.105,60
0006	BOLA DE HANDEBOL H3: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO: REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 3	UND	15		227,96	3.419,40
0007	BOLA DE HANDEBOL H1: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO: REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 1.	UND	7		182,98	1.280,86
0008	BOLA DE HANDEBOL H2: REVESTIMENTO EM PU ULTRA MACIO: REVESTIMENTO ULTRA ADERENTE COM ALTO RELEVO. GRIP EXCEPCIONAL COM SUPER CONTROLE DA BOLA. ADEQUADO PARA USO COM RESINA/COLA. CÂMERA DE AR EM LÁTEX COM LAMINAÇÃO TEXTIL. PAINEL EM 32 GOMOS. MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. TAMANHO 2.	UND	5		215,89	1.079,45
0009	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL SOCIETY, CONFECCIONADA EM PVC, ACABAMENTO EXTERNO EM PVC, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRVILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 400-440 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	10		130,03	1.300,30
0010	BOLA DE FUTEVLEI: BOLA DE FUTEVLEI, EM COMPOSIÇÃO: SINTÉTICO POLIURETANO (PU), PESO DO PRODUTO: 425-440G E CIRCUNFERÊNCIA: 68-69CM.	UND	6		259,38	1.556,28
0011	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 1000: BOLA OFICIAL DE FUTSAL, EM TERMOTEC, COM ACABAMENTO EXTERNO EM COURO SINTÉTICO POLIURETANO (PU), CONTENDO MIOLO CÁPSULA SIS SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA 6D E NEO GEO, PROCESSO EXTRA DE DUPLA COLAGEM COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 68-76 CM, CONTENDO 8 GOMOS, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM PESO DE 460-520 GRAMAS.	UND	15		358,82	5.382,30
0012	BOLA PARA VÔLEI DE PRAIA: BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, CONFECCIONADA EM POLIURETANO (PU), COM ACABAMENTO EXTERNO EM TERMOTEC, COM 0% DE ABSORÇÃO DE	UND	10		255,25	2.552,50



EST. DO L.
MUNIC. PAL. SÃO PAULO
CNPJ: 07.974.612/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 617

	ÁGUA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 65 A 67 CM, PESO DE 280 GRAMAS (PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO).					
0013	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM PVC RESISTENTE, CONTENDO MIOLO SLIP DE VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AIRBILITY, DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 67 A 69 CM, PESO DE 430 A 450 GRAMAS (APROXIMADAMENTE).	UND	10		254,59	2.545,90
0014	BOLA PARA VÔLEI ADULTO EM COURO OFICIAL: BOLA OFICIAL DE VÔLEI MATRIZADA (COLADA), COM ACABAMENTO EM COURO SINTÉTICO MICROFIBRA, CONTENDO MIOLO DA VÁLVULA SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, COM CÂMARA DE AR EM AIRBILITY, COM OS SEGUINTE PARÂMETROS: DIÂMETRO DE 66 A 68 CM, PESO DE 280 GRAMAS.	UND	5		433,23	2.166,15
0015	BOLAS DE TÊNIS DE MESA (KIT COM 12 BOLINHAS) COMPOSIÇÃO: 100% PLÁSTICO E ESPESSURA OFICIAL DE 0,86 MM E PESO DE 2,7 GRAMAS E LARGURA DE REGULAÇÃO DE 40 MM	KIT	4		44,60	178,40
0016	BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS: BOMBA PARA INFLAR E ESVAZIAR BOLAS INFLAR NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E AGULHAS.	UND	3		18,47	55,41
0017	CRONÔMETRO DIGITAL 10 MEMÓRIAS PARA PISTA: CRONÔMETRO DIGITAL, COM MOSTRADOR EM 2 LINHAS, COM BATERIA EM LÍTIO, FUNÇÕES DE HORA E CALENDÁRIO; A PROVA D'ÁGUA; FUNÇÕES ALARME E CRONOMETRAGEM DE TEMPO COM 10 MEMÓRIAS. DIMENSÕES DE 6,5 X 8,3 CM, COR PRETO.	UND	12		95,11	1.141,32
0018	CUBO MÁGICO 3X3X3 MAGNÉTICO - MODELO MAGNÉTICO DE ALTA QUALIDADE, COM ÍMÃS INTERNOS QUE PROPORCIONAM ESTABILIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS, GIRO SUAVE E RÁPIDO COM MECANISMO OTIMIZADO PARA VELOCIDADE E CONTROLE. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, ADEQUADO PARA USO FREQUENTE EM COMPETIÇÕES. PODE SER DO TIPO STICKERLESS, COM CORES INCORPORADAS AO PLÁSTICO, OU ADESIVADO, DESDE QUE OS ADESIVOS SEJAM DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTES AO DESGASTE.	UND	20		53,30	1.066,00
0019	DARDO PARA ATLETISMO 400G: DARDO PARA ATLETISMO DE 400G, FEITO EM DURALUMÍNIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMÍNIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,06M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 140 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 260 MM.	UND	1		283,97	283,97
0020	DARDO PARA ATLETISMO 600G: DARDO PARA ATLETISMO DE 600G.	UND	1		567,73	567,73



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RUA JACQUES KILIAN, 100 - JARDIM ALVAREZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 618

	FEITO EM DURALUMÍNIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMÍNIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,23M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 30MM E 140 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 280 MM.				
0021	DARDO PARA ATLETISMO 700G: DARDO PARA ATLETISMO DE 700G, FEITO EM DURALUMÍNIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMÍNIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,33M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 33MM E 150 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 290 MM.	UND	1	742,47	742,47
0022	DARDO PARA ATLETISMO 500G: DARDO PARA ATLETISMO DE 500G, FEITO EM DURALUMÍNIO/AÇO, PRODUZIDO O CORPO DO DARDO EM DURALUMÍNIO E PONTEIRA EM AÇO, PINTURA EM PÓ E EMPUNHADEIRA EM ALGODÃO E ELASTANO. COMPRIMENTO TOTAL DE 2,06M; EMPUNHADURA COM DIÂMETRO DE 29MM E 140 MM DE COMPRIMENTO; AFINAMENTO REGULAR PARA A PONTA E CAUDA, A PARTIR DA EMPUNHADURA; CENTRO DE GRAVIDADE POSICIONADO A 95 CM DA PONTA; CABEÇA COM 260 MM.	UND	1	332,30	332,30
0023	MARCAÇÃO DE QUADRA DE FUTEVÓLEI: FITAS CONFECCIONADAS EM NYLON E FIXADORES DE FERRO, O KIT, CONTÉM 2 FITAS EM NYLON DE 23,80 M, 1 FITA DE 12,8 M E 4 FITAS DE 8,2 M POR 6 CM, CORES A DEFINIR E 10 FIXADORES DE FERRO	UND	2	84,75	169,50
0024	MARCAÇÃO DE QUADRA DE VÓLEI DE PRAIA: FAIXA DE DEMARCAÇÃO DA QUADRA DE VÓLEI DE AREIA DE MEDIDAS 18 X 09 METROS, FITAS DE POLIÉTFILENO PE, IMPERMEÁVEL COM 5 CM DE LARGURA DESENVOLVIDA CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA CBV.	UND	2	107,11	214,22
0025	RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, MADEIRA, BORRACHA E FIBRA DE ACETATO PESO E MEDIDAS: COR: MADEIRA, PRETO E VERMELHA PESO APROXIMADO DA RAQUETE: 166 G DIMENSÕES APROXIMADAS DA RAQUETE: 2,3CM X 15CM X 25,5 CM.	PAR	3	71,18	213,54
0026	REDE DE TÊNIS DE MESA COM SUPORTE, REDE EM NYLON; SUPORTE EM FERRO, POSSUI ABERTURA PARA MESAS DE ATÉ 4,5 CM, COMPRIMENTO: REDE: 1,50M, LARGURA: REDE: 12 CM	UND	3	127,43	382,29
0027	REDE DA CESTA DE BASQUETE OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO CHUÁ SEDA COM ESPESSURA 4,0MM. MEDIDA: 0,40x0,45cm.	PAR	4	75,20	300,80
0028	REDE PARA TRAVES DE FUTEBOL TAM. OFICIAL: REDE CONFECCIONADA EM FIO SEDA TRANÇADO COM ESPESSURA 4,0MM. FIO SEDA: 0,12 X	PAR	8	324,33	2.594,64



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 619

0,12M. MEDIDA: 7,32 X 2,44 H 2,00 X 2,00 M (PAR). COM PROTEÇÃO UV.					
0029	TABULEIRO DE XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COMPLETO: XADREZ PROFISSIONAL/OFICIAL COM 32 PEÇAS E ESTOJO EM MADEIRA, REI E RAINHA 10 CM.	UND	15	178,33	2.674,95
Total:					37.926,40

Lote 02 - JEJUNO'S 2026 (Troféus, medalhas e material gráfico)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	BANDEIRA DO JEJUNO'S 2026: BANDEIRA DO JEJUNO'S 2026. EM FORMATO RETANGULAR FABRICADA EM TECIDO DE POLIÉSTER 100% COM FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA E 130G/M², COM SEMI-BRILHO, DIMENSÃO DE 03M X 02M (LARGURA X ALTURA), DUPLA FACE INDÊNTICAS, PROCESSO DE IMPRESSÃO TÊXTIL DIRETA EM ALTA RESOLUÇÃO (100% DIGITAL), COM FIXAÇÃO DA TINTA A 260°; COSTURAS REFORÇADAS COM BARRA DUPLA SUPERIOR E INFERIOR, UTILIZANDO LINHA DE ALGODÃO OU NAILON COM PROTEÇÃO UV.	UND	2		541,00	1.082,00
0002	BANNER - LONA, IMPRESSÃO A CORES, COM DIMENSÕES 4x3M APROXIMADAMENTE. ACABAMENTO COM CANALETAS, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, SEDUC, SEJUV E DOS JEJUNOS.	UND	8		456,47	3.651,76
0003	BANNERS - LONA PARA GRID 2X2: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTES FORNECIDAS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 2X2M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 2MX2M).	UND	10		130,00	1.300,00
0004	BANNERS - LONA PARA GRID M²: IMPRESSÃO EM CORES (CONFORME ARTE FORNECIDA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA), COM DIMENSÕES 12x8M APROXIMADAMENTE, PARA COMPOR ESTRUTURA METÁLICA (GRID 12MX8M).	M2	160		69,22	11.075,20
0005	CARTAZES: CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ, MEDINDO 40CM X 30CM, CONFORME ARTE ENVIADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.	UND	130		1,39	180,70
0006	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA 4X0 COR, FORMATO 15 X 10 CM, 01 FURO, PRENDEDOR DE AÇO COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO COLORIDA, CONFORME ARTE DA SEDUC.	UND	300		8,20	2.460,00
0007	FAIXAS COM ESTRUTURA EM METALON - LONA COM IMPRESSÃO A CORES, ESTRUTURA EM METALON DE DIMENSÕES 1M X 3M (ALTURA X COMPRIMENTO) APROXIMADAMENTE, COM BASE PARA SUSTENTAÇÃO EM SOLO, COM A LOGOMARCA DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, LOGOMARCA DOS JEJUNO'S.	UND	14		73,51	1.029,14
0008	FICHAS DE ALIMENTAÇÃO (1000 UNIDADES DE CADA COR - AZUL, VERDE, BRANCA, AMARELA E LARANJA) FICHAS DE ALIMENTAÇÃO, CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHÉ, MEDINDO 5CM X 5CM, ENTREGUES CORTADAS E SEPARADAS	UND	10000		0,24	2.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.482/0001-81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 220

	POR CORES, CONFORME ARTE ENVIADA JUNTO A ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO.				
0009	FUNDO DE LONA - LONA DE 3X2M (COMPRIMENTO X ALTURA) COM "SEJA BEM VINDO". DEVERÁ SER INSTALADO COM BOX TRUSS (ESPECIFICADO NO ITEM 15.17.2.1) NA ENTRADA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO. COM LOGOMARCAS DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNOS 2026	UND	1	507,50	507,50
0010	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO CONFORME LOGOMARCA DO JEJUNO's EM ANEXO, COM 45 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR PRATA. SUPORTE PARA FITA COM 3 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR PRATA COM 3 CM DE LARGURA. VICE CAMPEÃO REGIONAL.	UND	2400	15,57	37.368,00
0011	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO CONFORME LOGOMARCA DO JEJUNO's EM ANEXO, COM 45 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 3 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR DOURADA COM 3 CM DE LARGURA. FESTIVAL PARAJEJUNOS	UND	400	15,57	6.228,00
0012	MEDALHA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM O TAMANHO DE 60 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO CONFORME LOGOMARCA DO JEJUNO's EM ANEXO, COM 45 MM DE DIÂMETRO. METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE PARA FITA COM 3 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM, COR DOURADA COM 3 CM DE LARGURA. CAMPEÃO REGIONAL.	UND	2400	15,57	37.368,00
0013	MEDALHAS EM MATERIAL DE LIGA METÁLICA DE ZAMAK COM IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO DA LOGO/ARTE DO JEJUNOS 2026, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SEDUC E SEJUV, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEDUC, COM O TAMANHO DE 80 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 60 MM DE DIÂMETRO, NA COR PRATA, COM 3 CM DE LARGURA, COM OS ARCOS RESINADOS NAS CORES DA ARTE FORNECIDA. SUPORTE PARA FITA COM 3,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO SUBLIMADA COLORIDA PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEDUC.	UND	1030	20,62	21.238,60
0014	MEDALHAS EM MATERIAL DE LIGA METÁLICA DE ZAMAK COM IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO DA LOGO/ARTE DO JEJUNOS 2026, PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SEDUC E SEJUV, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEDUC, COM O TAMANHO DE 80 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 60 MM DE DIÂMETRO, NA COR BRONZE, COM 3 CM DE LARGURA, COM OS ARCOS RESINADOS NAS CORES DA ARTE FORNECIDA. SUPORTE PARA FITA COM 3,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA	UND	1030	20,62	21.238,60



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 07.974.081/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 621

A

DE CETIM COM IMPRESSÃO SUBLIMADA COLORIDA PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEDUC.					
0015	MEDALHAS EMMATERIAL DE LIGA METÁLICA DE ZAMAKCOM IMPRESSÃO EM ALTO RELEVO DA LOGO/ARTE DO JEJUNOS 2026. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, SEDUC E SEJUV, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEDUC, COM O TAMANHO DE 80 MM DE DIÂMETRO E CENTRO PERSONALIZADO, COM 60 MM DE DIÂMETRO, NA COR DOURADA, COM 3 CM DE LARGURA, COM OS ARCOS RESINADOS NAS CORES DA ARTE FORNECIDA, SUPORTE PARA FITA COM 3,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA COM FITA DE CETIM COM IMPRESSÃO SUBLIMADA COLORIDA PERSONALIZADA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SEDUC.	UND	1030	20,62	21.238,60
0016	NÚMERO DE PEITO: NÚMERO DORSAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DE ATLETAS DAS MODALIDADES DO ATLETISMO, CONFECCIONADO EM PAPÉIS SINTÉTICOS DE ALTA RESISTÊNCIA E NÃO RASGÁVEIS, COMO O TYVEK® (LEVE, DURÁVEL E RESISTENTE À ÁGUA E SUOR), OU TECIDOS DE POLIÉSTER. A GRAMATURA VARIA GERALMENTE ENTRE 75G E 135G, DEPENDENDO DO MATERIAL E DO NÍVEL DA PROVA. TAMANHO E FORMATO: OS TAMANHOS VARIAM, MAS UM PADRÃO COMUM INTERNACIONAL (NORMA IAAF) É DE APROXIMADAMENTE 240 X 170 MM; OS NÚMEROS DEVEM SER IMPRESSOS DE FORMA CLARA, EM CORES CONTRASTANTES, E COM FONTE DE TAMANHO E ESTILO QUE PERMITA FÁCIL LEITURA À DISTÂNCIA POR FISCALIS, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEDUC.	UND	5000	3,99	19.950,00
0017	NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO (REI E RAINHA); NÚMEROS DE IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS A REI E RAINHA DO JEJUNO'S 2026, CONFECCIONADO EM ADESIVO ACRÍLICO, COM BOA FIXAÇÃO EM TECIDO. MEDINDO 12 CM DE DIÂMETRO, E IMPRESSÃO DOS NÚMEROS CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEDUC.	UND	160	1,64	262,40
0018	PAPEL LAMBE-LAMBE: PAPEL SULFITE, COM GRAMATURA DE 75 g/M² A 90g/M², ACABAMENTO FOSCO, IMPRESSÃO A LASER, COLORIDA CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC, COM DIMENSÃO DE 1,5M X 02M (ALTURA X LARGURA).	UND	10	43,67	436,70
0019	PLACA DE HOMENAGEM - COMENDA: PLACA DE HOMENAGEM (MODELO COMENDA), CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICO, MEDINDO 20X15 CM, COM ESPESSURA ENTRE 0,3 E 0,5 MM PARA BLOCOS DE ACRÍLICO, PODENDO INCLUIR BORDAS POLIDAS, CORTE A LASER DE ALTA PRECISÃO E, PROTEÇÃO UV PARA EVITAR AMARELAMENTO, CONTENDO INFORMAÇÃO (TEXTO, LOGOTIPOS, BRASÕES) EM GRAVAÇÃO A LASER, OU IMPRESSÃO DIGITAL/UV, IMPRESSÃO COLORIDA DIRETAMENTE NA SUPERFÍCIE OU EM UM ADESIVO TRANSPARENTE APLICADO À PLACA, CONFORME ARTE APRESENTADA PELA	UND	20	69,75	1.395,00



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.					
0020	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL EM PVC IMPRESSÃO COLORIDA, FORMATO 40 X 20 CM, CONTENDO O NOME DE CADA ESCOLA PARTICIPANTE, CONFORME ARTE DA SEDUC.	UND	20	23,02	460,40
0021	TROFÉU EM ACRÍLICO 30 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO E AS MODALIDADE COLETIVAS.	UND	31	166,87	5.172,97
0022	TROFÉU EM ACRÍLICO 50 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 08 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER TERCEIRO LUGAR DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.	UND	3	378,87	1.136,61
0023	TROFÉU EM ACRÍLICO 60 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 10 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 10 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER VICE CAMPEÃO DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.	UND	3	503,33	1.509,99
0024	TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM DE ALTURA, 20 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM DE COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER TERCEIRO LUGAR E AS MODALIDADE COLETIVAS.	UND	31	154,76	4.797,56
0025	TROFÉU EM ACRÍLICO 40 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 8 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 32 CM DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA E 16 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDA PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO E AS MODALIDADE COLETIVAS.	UND	31	171,68	5.322,08
0026	TROFÉU EM ACRÍLICO 70 CM DE ALTURA, 25 CM DE LARGURA, 12 MM DE ESPESSURA, COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 40 CM DE	UND	3	744,32	2.232,96



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 623

	COMPRIMENTO 20 CM DE LARGURA E 12 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC, NA DESCRIÇÃO DEVE CONTER CAMPEÃO DAS CATEGORIAS SUB 12, SUB 15 E SUB 18.					
0027	TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM DE ALTURA, 15 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM UNID	17		154,76	2.630,92	
0028	COMPRIMENTO 15 CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES DESTAQUES NAS MODALIDADES INDIVIDUAIS.	80		154,76	12.380,80	
0028	TROFÉU EM ACRÍLICO 20 CM DE ALTURA, 15 CM DE LARGURA, 6 MM DE ESPESSURA COR ACRÍLICO CRISTAL, DETALHES EM ACRÍLICO ESPELHADO, FORMATO A SER DEFINIDO PELA SEDUC, SOBRE BASE RETANGULAR DE 30 CM UNID	80		154,76	12.380,80	
	CM DE LARGURA E 8 MM DE ALTURA, COM PERSONALIZAÇÃO ESTAMPADA A SER DEFINIDO PELA SEDUC. PREMIAÇÕES DESTAQUES NAS MODALIDADES COLETIVAS.					
Total:					226.054,49	

Lote 03 - JEJUNO'S 2026 (Lanches e bebidas)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE CAIXA TÉRMICA: CAIXA CONSERVADORES PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS COPOS (360 LITROS - ESTRUTURADA TODA EM PLÁSTICO - POLIETILENO ROTOMOLDADO) UNIDADE=DIÁRIA)	UND	35		69,17	2.420,95
0002	GELO ESCAMA: GELO TIPO ESCAMA, FORNECIDOS EM SACOS DE 25 KG.	UND	70		24,58	1.720,60
0003	KIT DE LANCHES OPÇÃO: FORNECIMENTO DE LANCHES COMPOSTO POR 01 (UMA) BEBIDA E 01 (UM) SANDUÍCHE, OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE, (01)UMA BANANA, (01) UMA BARRA DE CEREAL. BEBIDA: SENDO 01 (UM) SUCO (CAIXINHA DE SUCO DE 200ML, SABORES DIVERSOS) SANDUÍCHE: SENDO 01 (UM) MISTO QUENTE COMPOSTO DE 02 (DUAS) FATIAS DE PÃO INTEGRAL (SEM CASCA), COM 02 (DUAS) FATIAS DE QUEIJO MUÇARELA, 02 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO DE PERU OU SUÍNO, SEM CAPA DE GORDURA OU CHESTER; OU 01 (UM) CACHORRO QUENTE COMPOSTO DE PÃO (TIPO HOT DOG), 01 (UMA) SALSICHA DE FRANGO OU SUÍNO, MOLHO DE TOMATE E BATATA PALHA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, GARANTINDO AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE HIGIENE. O KIT LANCHE OFERTADO DEVE ESTAR COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, VARIANDO OS SABORES CASO O EVENTO DURE MAIS DE 01 (UM) DIA. OS SUCOS DEVERÃO SER ARMAZENADO EM ISÓPORES COM GELO. A EMPRESA DEVE FORNECER COPOS DESCARTÁVEIS E GUARDANAPOS (UNIDADE = PESSOA), SENDO RESPONSÁVEL, AINDA, POR TODA A	UND	56000		8,30	464.800,00



1474001-7
MUNICÍPIO DE JEJUNO
CNPJ: 07.974.082/0001-14

LOGÍSTICA DE ENTREGA NAS LOCALIDADES DESIGNADAS PELA EQUIPE, ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS.(01) UMA BARRA DE CEREAL BANANA, AVEIA E MEL - BARRA DE CEREAL INTEGRAL, SABOR BANANA, AVEIA E MEL, UNIDADES DE 25G. INGREDIENTES OBRIGATÓRIOS: FLOCOS DE CEREAIS, BANANA PASSA, AVEIA EM FLOCOS, PURÊ DE BANANA, MEL. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OS LANCHES DEVEM VARIAR OS SABORES DURANTE EVENTO.								COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 624
0004	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURAS CRUAS, VERDURAS COZIDAS, COM DUAS OPÇÕES DE CARNE (PEIXE, FRANGO E BOI OU PORCO), PODENDO SER SERVIDOS EM EMBALAGENS PRÓPRIAS (TIPO QUENTINHAS) COM TALHERES PLÁSTICOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (UNIDADE=PESSOA).	UND	500			17,50	8.750,00	
0005	ÁGUA MINERAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, EMBALAGEM EM COPOS DE 200ML, ESPECIFICADO CONFORME NORMAS DA ANVISA.	UND	20000			1,22	24.400,00	
Total:							502.091,55	

Lote 04 - JEJUNO'S 2026 (Serviços de arbitragem)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEVÔLEI: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEVÔLEI (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS SENDO 01 PRIMEIRO ÁRBITRO, 01 SEGUNDO ÁRBITRO E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	120		120,00	14.400,00
0002	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA CARIMBA (FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS OFICIAIS, EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL 02 ÁRBITROS AUXILIARES DE LINHA DE FUNDO E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	150		202,98	30.447,00
0003	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA SKATE NA MODALIDADE STREET: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA SKATE (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE STREET, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA	DIÁRIA	2		1.922,14	3.844,28



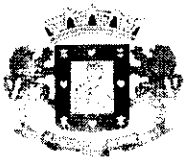
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUAREZ

ORÇAMENTO 07 97 1.001/1.000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 625

	CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE SKATE, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 HEAD JUDGE E 02 JUÍZES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).				
0004	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA TÊNIS DE MESA (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA, EQUIPE COMPOSTA POR 02 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 01 ÁRBITRO AUXILIAR, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	4	773,00	3.092,00
0005	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA XADREZ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA XADREZ, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE XADREZ, EQUIPE COMPOSTA POR 8 ÁRBITROS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	825,00	2.475,00
0006	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (PISTA E CAMPO): SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA ATLETISMO (MASCULINO E FEMININO), NA MODALIDADE CORRIDA DE PISTA, TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO, EQUIPE COMPOSTA POR 40 PROFISSIONAIS, SENDO 01 DIRETOR DE COMPETIÇÃO, 01 ÁRBITRO GERAL DE PISTA, 01 ÁRBITRO GERAL DE CAMPO, 01 ÁRBITRO DE PARTIDA, 01 ÁRBITRO AUXILIAR DE PARTIDA, 01 ÁRBITRO CHEFE DE CRONOMETRAGEM, 08 ÁRBITROS CRONOMETRISTA, 05 ÁRBITROS PARA PROVAS DE SALTO (EM DISTÂNCIA, TRIPLO, ALTURA E COM VARA), 05 ÁRBITROS PARA PROVAS DE ARREMESSOS (PESO), 05 ÁRBITROS DE LANÇAMENTOS (DARDO, DISCO E MARTELO), 01 ÁRBITRO CHEFE DE SECRETARIA, 05 ÁRBITROS AUXILIARES DA SECRETARIA, 02 ÁRBITROS DE CÂMERA DE CHAMADA E 05 STAFFS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE	DIÁRIA	4	5.426,67	21.706,68



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 626

	ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).					
0007	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA HANDEBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE HANDEBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 60 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 30 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 05 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ÁRBITROS CENTRAIS, 02 MESÁRIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	120	178,67	21.440,40	
0008	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JIU-JITSU (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JIU-JITSU, EQUIPE DE ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	1.303,63	3.910,89	
0009	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA NATAÇÃO (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE NATAÇÃO, EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITROS GERAIS, 01 JUÍZ DE NADO E 05 CRONOMETRISTAS. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	1.586,00	4.758,00	
0010	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL INDOOR (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 3 SETS EM MELHOR DE 2 (SEM TEMPO DETERMINADO), EQUIPE COMPOSTA POR 06 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ÁRBITRO, 01 SEGUNDO ÁRBITRO, 02 JUÍZES DE LINHA E 02 MESÁRIO/APONTADORES. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO.	Serv.	260	207,54	53.960,40	



(SERVIÇO = PARTIDA)					
0011	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA WRESTLING (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE WRESTLING, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO/OFFICIAL DE SÚMULA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	2.250,00	6.750,00
0012	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA BADMINTON (MASCULINO E FEMININO), TEMPO OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE BADMINTON, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 01 JUÍZ DE SERVIÇO E 01 MESÁRIO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	4	466,00	1.864,00
0013	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE CUBO MÁGICO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE CUBO MÁGICO, SEGUINDO AS REGRAS OFICIAIS DA WORLD CUBE ASSOCIATION (WCA) OU REGULAMENTO ESPECÍFICO DO EVENTO. A ARBITRAGEM SERÁ COMPOSTA POR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A SUPERVISÃO E REGISTRO DOS TEMPOS DE RESOLUÇÃO, APLICAÇÃO DAS REGRAS E CONTROLE DE PENALIDADES. A EQUIPE DE ARBITRAGEM CONTARÁ COM JUÍZES PARA CADA COMPETIDOR, ALÉM DE UM COORDENADOR TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS E CUMPRIMENTO DAS NORMAS. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ÁRBITROS DEVE SER COMPROVADA POR EXPERIÊNCIA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA WCA, CERTIFICAÇÃO EM EVENTOS DA MODALIDADE OU PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS ESPECÍFICOS. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	2	500,00	1.000,00
0014	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 80 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 40 MINUTOS, MAIS ACRÉSCIMOS NECESSÁRIOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) E 01 QUARTO ÁRBITRO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE	Serv.	160	288,97	46.235,20



SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DE ESPORTE E LUTAS

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 628

9

	REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).				
0015	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA KARATÊ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO/OFFICIAL DE SÚMULA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	1.467,13	4.401,39
0016	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CÂMBIO: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE CÂMBIO (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA REALIZADA CONFORME REGRA OFICIAL, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ÁRBITRO, 01 SEGUNDO ÁRBITRO E 01 MESÁRIO, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	90	210,25	18.922,50
0017	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA JUDÔ (MASCULINO E FEMININO), TEMPO DE LUTA OFICIAL CONFORME REGRAS DA CONFEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDÔ, ARBITRAGEM COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL, 02 ÁRBITROS AUXILIARES E 01 MESÁRIO/OFFICIAL DE SÚMULA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).	DIÁRIA	3	1.872,50	5.617,50
0018	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA BASQUETEBOL NA MODALIDADE TRADICIONAL 5X5: SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE BASQUETEBOL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 4 PERÍODOS DE 10 MINUTOS, CONFORME REGRA FIBA (MAIS 5 MINUTOS DE PRORROGAÇÃO EM CASO DE EMPATE, ATÉ QUE HAJA UM VENCEDOR), EQUIPE COMPOSTA POR 07 PROFISSIONAIS, SENDO 01 ÁRBITRO CENTRAL E 02 ÁRBITROS AUXILIARES, 02 MESÁRIO, 01 CRONOMETRISTA E 01 OPERADOR DE 24 SEGUNDOS, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO	Serv.	150	208,86	31.329,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARÁ

RUA JOAQUIM ALVES, 292/100 - 11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 629

	NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).				
0019	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA VOLEIBOL DE PRAIA (BEACH VOLLEY); SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE VOLEIBOL DE PRAIA OU BEACH VOLLEY (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 2 SETS DE 21 PONTOS, EQUIPE COMPOSTA POR 03 PROFISSIONAIS, SENDO 01 PRIMEIRO ÁRBITRO, 01 SEGUNDO ÁRBITRO E 01 MESÁRIO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	200	120,00	24.000,00
0020	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTSAL; SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ARBITRAGEM PARA PARTIDAS DE FUTSAL (MASCULINO E FEMININO), PARTIDA DE 40 MINUTOS (DIVIDIDO EM 2 TEMPOS DE 20 MINUTOS), EQUIPE COMPOSTA POR 04 PROFISSIONAIS, SENDO 02 ÁRBITROS CENTRAIS, 01 MESÁRIO E 01 CRONOMETRISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A PARTIR DE REGISTRO OFICIAL NA CONFEDERAÇÃO NACIONAL OU FEDERAÇÃO ESTADUAL TENDO FEITO OU QUE FAÇA PARTE DO SEU QUADRO DE ÁRBITROS OU COMPROVAÇÃO POR MEIO DE CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO. (SERVIÇO = PARTIDA).	Serv.	420	237,77	99.863,40
0021	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÃO DE JOGOS ELETRÔNICOS - LOL: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ARBITRAGEM PARA COMPETIÇÕES DE LOL, CERTIFICAÇÃO EM EVENTOS DA MODALIDADE OU PARTICIPAÇÃO EM TREINAMENTOS ESPECÍFICOS. EQUIPE COMPOSTA POR 02 ÁRBITROS PARA DESEMPENHAR ATRIBUIÇÕES: VERIFICAÇÃO DE ELEGIBILIDADE; GARANTIR QUE TODOS OS JOGADORES E EQUIPES CUMPRAM OS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE DO TORNEIO (FORMAÇÃO DA EQUIPE, RESTRIÇÕES DE IDADE, ETC.); INSPEÇÃO DE EQUIPAMENTOS: EM TORNEIOS PRESENCIAIS, VERIFICAR SE OS EQUIPAMENTOS (PCS, PERIFÉRICOS) ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PERMITIDAS E LIVRES DE SOFTWARES OU CONFIGURAÇÕES PROIBIDAS; CONFIGURAÇÃO DA PARTIDA; SUPERVISIONAR A CRIAÇÃO CORRETA DA SALA DE JOGO, GARANTINDO QUE O MAPA (SUMMONER'S RIFT), O MODO DE JOGO (TORNEIO COMPETITIVO), E AS CONFIGURAÇÕES DE SERVIDOR ESTEJAM CORRETAS; LISTA DE PROIBIÇÕES: CONFIRMAR A APLICAÇÃO DE QUAISQUER PROIBIÇÕES ESPECÍFICAS DE SKINS OU CAMPEÕES QUE POSSAM OFERECER VANTAGENS INDEVIDAS DEVIDO A BUGS VISUAIS OU MECÂNICOS.	DIÁRIA	2	1.500,00	3.000,00



REPUBLICA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 630

4

MONITORAMENTO DO FAIR PLAY: OBSERVAR O COMPORTAMENTO DOS JOGADORES PARA EVITAR CONDUTA ANTIDESPORATIVA, COMO INSULTOS, COMPORTAMENTO DISRUPTIVO OU TRAPAÇA; GESTÃO DE PAUSAS (PAUSAS TÉCNICAS E TÁTICAS): A) CONTROLAR O USO DE PAUSAS PELAS EQUIPES. CADA EQUIPE TEM DIREITO A UM TEMPO LIMITADO (TIPICAMENTE 10 MINUTOS, CONTÍNUOS OU FRACIONADOS) PARA FALHAS TÉCNICAS. B) AUTORIZAR E DESAUTORIZAR PAUSAS, GARANTINDO QUE O CHAT DE TEXTO SEJA USADO APENAS PARA PEDIDOS E AVISOS DE PAUSA, CONFORME A REGRA. C) EM CASOS DE PROBLEMAS GRAVES NO SERVIDOR OU NA PARTIDA (COMO BUGS CRÍTICOS), O ÁRBITRO OU A ORGANIZAÇÃO PODE PAUSAR O JOGO; RESOLUÇÃO DE CONFLITOS: TOMAR DECISÕES IMPARCIAIS SOBRE INCIDENTES QUE OCORRAM EM TEMPO REAL, COMO BUGS INESPERADOS, DESCONEXÕES DE JOGADORES OU DISPUTAS SOBRE REGRAS, COMUNICANDO-SE COM OS CAPITÃES DAS EQUIPES OU TÉCNICOS; COMUNICAÇÃO: ATUAR COMO O PONTO CENTRAL DE COMUNICAÇÃO ENTRE OS JOGADORES, A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO E A EQUIPE DE TRANSMISSÃO, TRANSMITINDO INSTRUÇÕES E INFORMAÇÕES; VALIDAÇÃO DE RESULTADOS: VERIFICAR E CONFIRMAR O RESULTADO FINAL DA PARTIDA, EXIGINDO PROVAS (CAPTURAS DE TELA) SE NECESSÁRIO, PARA GARANTIR QUE O PLACAR REPORTADO ESTEJA CORRETO; E. APLICAÇÃO DE SANÇÕES: IMPOR PENALIDADES (COMO PERDA DE BANIMENTOS, ADVERTÊNCIAS, SUSPENSÕES OU DERROTAS POR W.O.) PARA INFRAÇÕES COMETIDAS DURANTE A PARTIDA OU TORNEIO, COM BASE NO REGULAMENTO OFICIAL. (SERVIÇO = DIÁRIA = 8 HORAS).

Total: 403.017,64

Lote 05 - JEJUNO'S 2026 (Materiais diversos)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ABRACADEIRA DE NYLON: ABRACADEIRA FABRICADA EM NYLON 66; PLÁSTICO MAIS PURO, MELHOR QUALIDADE PROTEÇÃO UV: PROTEGE DO RESSECAMENTO DO PLÁSTICO, TAMANHO: 280 X 3,5MM, COR: PRETA, EMBALAGEM ZIPLOC: GARANTE MELHOR CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, AUMENTANDO SUA VIDA ÚTIL, COM QUALIDADE CERTIFICADA INTERNACIONALMENTE E PODEM SER USADAS EM TEMPERATURA QUE VÃO DE 35 A 85°C EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE ABRACADEIRAS.	UND	100		11,59	1.159,00
0002	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS: ALGODÃO HIDRÓFILO, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCO, 100% ALGODÃO; GAZE ESTERILIZADA, COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 CM, ESTÉRIL, 13 OU 11 FIOS.	UND	30		302,00	9.060,00



CNPT: 07.974.032/1001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 631

	PACOTE COM 10 UNIDADES; ESPARADRAPO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM COM 1 UNIDADE. 10CM X 4,5M, COR BRANCA; ATADURAS CURATIVOS, FAIXA CURATIVO ATADURA CREPE 20CM X 1,20M (12 ROLOS); CURATIVO ADESIVO (BAND-AID), CAIXA COM 12 UNIDADES; SPRAY ANTISSEPTICO, PRODUTO EM SPRAY CONTENDO 100 ML; ALCOOL, PRODUTO EM LÍQUIDO DE 100 ML; SORO FISIOLÓGICO, PRODUTO DE 250ML A 500ML; LUVAS DESCARTÁVEIS, PRODUTO EM BORRACHA NATURAL, LÁTEX, BORRACHA, PACOTE COM 100 UNIDADES, LENÇOS DESCARTÁVEIS, PRODUTO COM 50 FOLHAS, MEDINDO 14,2 CM X 21,2 CM; HASTE DE ALGODÃO, 100% ALGODÃO, PRODUTO CONTENDO 50 UNIDADES, COM DIMENSÕES DE 8,5 x 11 x 4,5 cm; E PESO DE 0,04 g; MÁSCARAS DESCARTÁVEIS, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES, MATERIAL EM POLIPROPILENO, COM AJUSTE NASAL, COM 3 CAMADAS, AGARRAMENTO COM ELÁSTICO; BOLSA PARA ARMAZENAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS, TAMANHO MÉDIO MEDINDO 19 CM X 13 CM, COM ALTURA DE 12 CM, COR VERMELHA OU CINZA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM MATERIAL DE TECIDO, BOLSA TÉRMICA COM GEL: COM FILME CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM CAMADA DE NYLON LAMINADO E GEL, CONFECCIONADO EM POLÍMERO VINÍLICO, TEA, CONSERVANTE E PIGMENTO ORGÂNICO, UTILIZADO PARA QUENTE (TERMOTERAPIA) OU FRIO (CRIOTERAPIA); FLEXÍVEL, NÃO TÓXICA, PODE SER AQUECIDA NO MICROONDAS, NO FREEZER OU NA GELADEIRA, SPRAY ANALGÉSICO, PRODUTO EM SPRAY CONTENDO 120 ML, INDICADO PARA O TRATAMENTO DE CONTUSÕES E DORES MUSCULARES.				
0003	KIT 10 RÁDIOS COMUNICADORES: RÁDIOS COMUNICADORES, COM FICHA DE FREQUÊNCIA VHF: 136-174 MHZ UHF: 400-470 MHZ, CAPACIDADE ATÉ 48 CANAIS (16 CANAIS EM 3 ZONAS), ESPAÇAMENTO DE CANAL 12,5/25 KHZ, TENSÃO OPERACIONAL 7,2 V, BATERIA / AUTONOMIA 1.500 MAH (ION DE LÍTIO) - ANALÓGICO: 12H / DIGITAL: 16H, 2.000 MAH* (ION DE LÍTIO) - ANALÓGICO: 16H / DIGITAL: 22H, PESO 220 G (COM ANTENA E BATERIA), DIMENSÕES 108 X 54 X 29 MM, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA +0,5 PPM, ANTENA TIPO WHIP COM GANHO 2,15 DBI, RESPOSTA DE ÁUDIO +1 A -3 DB, DISTORÇÃO DE ÁUDIO <3%, ANTENA WHIP OU STUBBY, ACOMPANHADOS DE FONE DE OUVIDO AF 7000C. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	1	815,00	815,00
0004	PILHAS AA - PILHAS CANETA, 2A (AA) 1,5 VOLTS, MEDINDO 50,5 MM DE CUMPRIMENTO POR 14,5 MM DE DIÂMETRO, PARA DISPOSITIVO DE ALTO CONSUMO. (UNIDADE = PACOTE CONTENDO 04 UNIDADES DE PILHAS)	UND	100	12,52	1.252,00
0005	PILHAS AAA - PILHAS CANETA, 3A (AA) 1,5 VOLTS, MEDINDO 44,5 MM DE CUMPRIMENTO POR 10,5 MM DE DIÂMETRO, PARA DISPOSITIVO DE ALTO CONSUMO. (UNIDADE = PACOTE	UND	40	12,51	500,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE JEJUNO
CNPJ: 07.574.062/0001-17

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 632

CONTENDO 04 UNIDADES DE PILHAS)

Total: 12.786,40

Lote 06 - JEJUNO'S 2026 (Confeção de uniformes e faixas)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	CAMISA DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DOS JEJUNO'S 2026 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR, TIPO MICRODRY (100% POLIÉSTER), COR AZUL ROYAL, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	70		25,10	1.757,00
0002	CAMISA DE APOIO DOS JEJUNO'S 2026 CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR, TIPO MICRODRY (100% POLIÉSTER), COR VERDE, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	262		25,10	6.576,20
0003	CAMISA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - JEJUNO'S 2026 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR, TIPO MICRODRY (100% POLIÉSTER), CORES VERDE, ROSA E LARANJA NEON, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	80		25,10	2.008,00
0004	CAMISA DE AUTORIDADES DOS JEJUNO'S 2026 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR, TIPO MICRODRY (100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	70		25,10	1.757,00
0005	CAMISA DE PROFESSOR DOS JEJUNO'S 2026 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR, TIPO MICRODRY (100% POLIÉSTER), COR AMARELA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	250		25,10	6.275,00
0006	CAMISA DOS ÁRBITROS MODALIDADES COLETIVAS DOS JEJUNO'S 2026 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR, TIPO MICRODRY (100% POLIÉSTER), COR PRETA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	70		25,10	1.757,00
0007	CAMISA DOS ÁRBITROS MODALIDADES COLETIVAS DOS JEJUNO'S 2026 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR, TIPO MICRODRY (100% POLIÉSTER), COR ROSA PINK, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	70		25,10	1.757,00
0008	CAMISA DOS ÁRBITROS MODALIDADES INDIVIDUAIS DOS JEJUNO'S 2026 - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR, TIPO MICRODRY (100% POLIÉSTER), COR BRANCA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	60		25,10	1.506,00
0009	CAMISA PARA O FESTIVAL PARA JEJUNO'S - CAMISA EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR, TIPO MICRODRY (100% POLIÉSTER), COR BRANCA, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	300		25,10	7.530,00
0010	CONFEÇÃO DE AGASALHO TIPO	UND	600		85,75	51.450,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Nº 07.074.002/2024

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 633

	JAQUETA/BLUSÃO, UNISSEX, TECIDO MOLETOM, MANGA LONGA, FECHADO COM ZÍPER NA FRENTE PODENDO SER TOTALMENTE ABERTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTENDO 2 BOLSOS NA FRENTE E CAPUZ COM AJUSTE POR CORDÃO, COR ESPECIFICADA JUNTO A ORDEM.					
0011	FAIXA DE REI E RAINHA: FAIXA CONFECCIONADA EM CETIM, NA COR PREDOMINANTEMENTE BRANCA, COM DETALHES NAS CORES DOS ARCOS DOS JEJUNOS OU NA COR DOURADA, INCLUINDO AS INSCRIÇÕES REFERENTES AO EVENTO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA SEDUC, COM DIMENSÃO DE 160CM DE COMPRIMENTO TOTAL (PARTE FRONTAL COM 80CM), POR 10CM DE LARGURA, COM LOGOTIPO DO JEJUNO'S E BRASÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, (UNIDADE)	UND	2		120,00	240,00
0012	UNIFORME REI E RAINHA: CAMISA E SHORT EM MALHA FRIA QUE ABSORVE O SUOR (MALHA CREPE, 100% POLIÉSTER), COM SUBLIMAÇÃO TOTAL, MANGA CURTA, COM GOLA CARECA, SERIGRAFIA E COR CONFORME LAYOUT DA SEDUC.	UND	160		50,96	8.153,60
Total:						90.766,80

Lote 07 - JEJUNO'S 2026 (Locação de equipamentos e estruturas)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01: BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	35		182,25	6.378,75
0002	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03: CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	12		249,29	2.991,48
0003	ALUGUEL DE CANHÃO DE LUZ TIPO 01: SKY WALKER ILUMINAÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	8		600,00	4.800,00
0004	ALUGUEL DE DISCIPLINADORES: ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 2M DE COMPRIMENTO X 1M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	600		15,52	9.312,00
0005	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E FOCOS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX,	UND	6		7.150,00	42.900,00



101.010-015
MUNICÍPIO DE ITAQUARA
MUNICÍPIO DE ITAQUARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 634

	CADA QUAL COM 12 DE 4 KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAIAS DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E PACA, 48 REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 12 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA CONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
0006	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02: BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	35		182,25	6.378,75
0007	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	16		343,75	5.500,00
0008	ALUGUEL DE CADEIRA TIFFANY: CADEIRA DO TIPO TIFFANY, PARA EVENTO, CONSTRUÍDA EM AÇO OU ALUMÍNIO, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ASSENTOS ACOLCHOADOS, CAPACIDADE PARA SUPORTAR DE 80KG A 182KG, COM DIMENSÕES: 88CM X 55,5CM X 50CM (ALTURA TOTAL X LARGURA X PROFUNDIDADE), QUE OFEREÇA EMPILHABILIDADE PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	120		18,75	2.250,00
0009	ALUGUEL DE CADEIRA: CADEIRA DE PLÁSTICO PVC SEM BRAÇO NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	500		2,60	1.300,00
0010	ALUGUEL DE MESA QUADRADA 70X70CM: MESA PLÁSTICA DE POLIPROPILENO COM APROXIMADAMENTE 70CM DE COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA X 70CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 120KG, QUADRADA COM PROTEÇÃO DE ANTI-UV NA COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	200		3,55	710,00
0011	ALUGUEL DE SKY PAPPER (CHUVA DE PRATA): EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE ALTA POTÊNCIA (2VC A 3VC), PROJETADO PARA LANÇAR GRANDES QUANTIDADES DE PAPEL PICADO DO TIPO CHUVA DE PRATA, COM ALCANCE DE DISPARO DE DE 7 A 12 METROS. VOLTAGEM DE OPERAÇÃO DE 220V, TIPO DE HÉLICE (COMO METAL	DIÁRIA	4		225,00	900,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
DIPI. 07.974-117-117-117

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 635

	FUNDIDO PARA DURABILIDADE) E ACESSÓRIOS COMO CONTROLE REMOTO SEM FIO, ALÇAS E RODAS PARA TRANSPORTE. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
0012	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: KIT COMPOSTO DE: 01 CONSOLE DIGITAL COM 24 BITS, 32 ENTRADAS XLR BALANCEADAS E 16 SAÍDAS BALANCEADAS XLR AUXILIARES, MÍNIMO DE 24 FADERS FÍSICOS EM SUA SUPERFÍCIE, 08 GRUPOS DE DCA, 01 EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM VARIAÇÃO +/- 15 DB POR BANDA, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ 0/0,0 DB COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 08 GERENCIADORES DE CAIXAS ACÚSTICAS DIGITAL DE 24 BITS / 96 KHZ TRABALHANDO COM FAIXA DINÂMICA DE ATÉ 15 DB COM 02 OU 04 ENTRADA E MÍNIMO DE 06 SAÍDAS COM AJUSTES INDIVIDUAIS DE DELAY, GANHO E FASE 01 SISTEMA DE P.A. COM 04 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTAS FREQUÊNCIAS ATIVAS OU PASSIVAS COM NO MÍNIMO 02 VIAS, COBERTURA DE 100° HORIZONTAL E 15° VERTICAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE 60HZ A 16 KHZ, CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA DE 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO DE 130 A 133 DB SPL POR CAIXA, 18 LINES ARRAY, SENDO 09 POR CADA LADO E 12 SUB, SENDO 06 POR CADA LADO, 16 CAIXAS DE SUB-WOOFERS ATIVOS OU PASSIVOS COM TRANSDUTORES DE 18" SENDO 8 POR CADA LADO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 150 KHZ, SPL MÁXIMO DE 99 A 101 DB-SPL, 24 CAIXAS LINE ARRAY, SENDO 2 POR CADA LADO, COBERTURA DE 90° HORIZONTAL E 60° VERTICAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 16KHZ, CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA 1 WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO DE 120 A 130 SPL, USO DE SOFTWARE PARA ALINHAMENTO 16 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 15KHZ, PADRÃO POLAR CARDÍOIDE, IMPEDÂNCIA NOMINAL ENTRE 150 E 300 OHMS SENSIBILIDADE @ 1KHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO, 54.5DBV/PA(1.85MV), 1 PASCAL = 94 DB-SPL, COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL XLR DE 03 PINOS, 02 SISTEMAS DE MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL, 24BITS/48KHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS 25HZ A 15KHZ PADRÃO POLAR CARDÍOIDE COM ALCANCE MÍNIMO DE 1000 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, 01 KIT MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 05 MICROFONES DINÂMICOS DE BOBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS 50HZ A 15KHZ, PADRÃO POLAR CARDÍOIDE, 04 MICROFONES COM CÁPSULA CONDENSADORA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS 50HZ A 7KHZ PADRÃO, 04 PEDESTAIS GRANDE PARA MICROFONES COM EXTENSOR, E 04 PEDESTAIS DE MESA, 01 CABO DE AC CORN PROTEÇÃO EMBORRACHADA COM NO MÍNIMO 50 METROS E 01 SISTEMA DE	UND	4	6.711,18	26.844,72



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 6356

	ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 5410 01, SISTEMA DE AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDO COM 04 SAÍDAS E 04 FONES COM IMPEDÂNCIA DE 60 OHMS COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
0013	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE TIPO A. KIT DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTE ITENS: MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, 06 CAIXA DE SOM ACÚSTICA ATIVA DE 200 RMS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20 HZ, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS, FIXADAS EM TRIPÊ; AMPLIFICADOR, 04 MICROFONES, SENDO 02 MICROFONES SEM FIO E 04 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS).	UND	20	3.022,00	60.440,00
0014	ALUGUEL DE TABLADO: TABLADO MEDINDO 10MTS DE LARGURA X 10MTS DE COMPRIMENTO X 60 CENTÍMETROS DE ALTURA. ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO (O TABLADO PODERÁ SER ELEVADO OU DELIMITADO NO SOLO). (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	8	2.149,63	17.197,04
0015	ALUGUEL DE TENDA 5MX5M: MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	50	322,68	16.134,00
0016	ALUGUEL GERADOR TIPO 1 - EM CONTÊINER ACÚSTICO SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO DE 380 VOLTS ENTRE FASES E 220 VOLTS FASE/NEUTRO, CICLAGEM DE 60 HETTS, CABOS DE AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO / REVERSÃO COMPATIVÉIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	UND	8	2.722,50	21.780,00
0017	BLIMP - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA EM FORMATO DE BALÕES FIXADOS COM SUPORTE METÁLICO PRÓPRIO OU NA FALTA DESTA, COM CABOS DE AÇO. NA ÁREA DO ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, COM LOGOMARCAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE, DOS JEJUNOS 2026. (06 BLIMPS POR DIA).	DIÁRIA	2	854,60	1.709,20
0018	CABINE FOTOGRÁFICA (PHOTOBOOTH)	Serv.	8	1.602,83	12.822,64
0019	GRID BOX TRUSS Q30 - LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS TIPO Q30; ESTRUTURA DE COLUMNA DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES NAS LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 METRO M (METRO LINEAR). BASES, CUBOS E HASTES DE SEGURANÇA E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A MONTAGEM/INSTALAÇÃO INCLUSOS. (METRO=DIÁRIA) (DIÁRIA DE 24 HORAS)		528	37,04	19.557,12
0020	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR EVAPORATIVO: FLUXO/SAÍDA DEAR	UND	24	3.874,68	92.992,32



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ nº 06.940.888/0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 637

	FRONTAL; VAZÃO DE AR: 40.000 M³/H / 44.000 M³/H; POTÊNCIA 1.2 A 1.5 CV; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V; ÁREA CLIMATIZADA: 150 A 300 M²; NÍVEIS DE VELOCIDADE: PAINEL E CONTROLE; SAÍDA FRONTAL; SWING VERTICAL E HORIZONTAL; POSSUI SWING VERTICAL DE FÁCIL AJUSTE; NÍVEL DE RUÍDO: 64 DB; TAMANHO DE RESERVATÓRIO: 70 LITROS / 120 L; NÍVEL DE ÁGUA: SIM, COM SISTEMA COM SENSOR QUE IDENTIFICA AUSÊNCIA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO; SISTEMA DE COLMEIA: SIM; CONTROLE REMOTO: SIM; PORTÁTIL: SIM, COM QUATRO RODAS PARA LOCOMOÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 189 X 159 x 99 CM. (UNIDADE=DIÁRIA).					
0021	MÁQUINA DE FUMAÇA PARA PALCO; MÁQUINA COM POTÊNCIA ENTRE 2000W E 3000W PARA; CONSUMO DE FLUIDO ADEQUADO PARA EVENTO COM DURAÇÃO DE ATÉ 05 HORAS; DISTÂNCIA DO JATO DE 03 A 05 METROS; TEMPO DE AQUECIMENTO DE ATÉ 10 MINUTOS. (DIÁRIA = 24 HORAS).	DIÁRIA	6		202,00	1.212,00
0022	PAINEL DE LED 50CM X 01M: LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50CM X 01M, CADA PLACA, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (UNIDADE = 05 HORAS)	UND	120		428,94	51.472,80
0023	TELÃO DE LED 4X6M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4 X 6 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (UNIDADE = 05 HORAS)	UND	4		6.644,76	26.579,04
Total:						432.161,86

Lote 08 - JEJUNO'S 2026 (Locação de espaço)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA REALIZAR AS MODALIDADES DE AREIA: ARENA/ESPAÇO ESPORTIVO CONTENDO, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) QUADRAS, COM DIMENSÕES OFICIAIS DAS MODALIDADES: VÔLEI DE PRAIA E FUTVÔLEI; PARA REALIZAÇÃO SIMULTÂNEA DOS JOGOS DESSAS MODALIDADES, ATENDENDO AO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO PARA AS MODALIDADES	DIÁRIA	20		590,00	11.800,00
Total:						11.800,00

Lote 09 - JEJUNO'S 2026 (Mão de obra)						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	ANIMADOR/MASCOTE -PÉSSOA QUE TEM A FUNÇÃO DE DESENVOLVER PROGRAMAS LÚDICOS, O TÉCNICO EM RECREAÇÃO/ANIMADOR É AQUELE QUE TEM O CONTATO DIRETO COM PÚBLICO PARTICIPANTE E COM AS ATIVIDADES LÚDICAS DESENVOLVIDAS. DEVE ENTENDER DE COMPORTAMENTO HUMANO, TER VISÃO NA ÁREA E PLANEJAMENTO ANTECIPADO E ORGANIZACIONAL FORMAÇÃO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA / OU ARTES. (DIÁRIA	UND	36		472,94	17.025,84



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 638

= 10 HORAS)					
0002	BUQUÊ DE FLORES DO REI E RAINHA, ARRANJO COMPOSTO POR FLORES NOBRES E DE ALTA DURABILIDADE, EM TONS ÚNICOS, INCLUSÃO DE FOLHAGENS VERDES ESTRUTURADAS PARA PREENCHIMENTO E SUPORTE, GARANTINDO UM VISUAL ROBUSTO E PROFISSIONAL. BUQUÊ DEVE SER COMPACTO E DE FÁCIL MANEJO PELO LAUREADO NO MOMENTO DA PREMIAÇÃO. HASTE DEVE SER FIRME E TER UM COMPRIMENTO ADEQUADO PARA SER SEGURADA CONFORTAVELMENTE. O BUQUÊ DEVE SER ENTREGUE EM UMA EMBALAGEM DE APRESENTAÇÃO (PAPEL, CELOFANE, SEDA OU PAPEL CRAFT FINO, TRANSPARENTE OU NEUTRO) QUE O PROTEJA, MAS PERMITA VISUALIZAÇÃO E FÁCIL REMOÇÃO NO MOMENTO DA ENTREGA. AS FLORES E A MONTAGEM DEVEM GARANTIR A MANUTENÇÃO DA BELEZA DO BUQUÊ POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 24 HORAS APÓS A ENTREGA, CONSIDERANDO O TRANSPORTE E A CERIMÔNIA (UNIDADE)	UND	2	274,18	548,36
0003	SERVIÇO DE CAPATAZIA - TENDO EM VISTA A DIMENSÃO DOS JOGOS E A NECESSIDADE OPERACIONAL PARA QUESTÕES DE ORGANIZAÇÃO MAIS URGENTES. EXEMPLO: MONTAGEM DE LOCAIS DE COMPETIÇÃO, COLOCAÇÃO DE IMPLEMENTOS (REDES, SARRAFOS, DISCIPLINADORES, CADEIRAS, BANNERS, FAIXAS, TENDAS), SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS DANIFICADOS, AGUAMENTO DA QUADRA DE AREIA NAS ETAPAS, ENFIM, ATIVIDADES NÃO PROGRAMADAS. MAS QUE ACONTECEM EM UM EVENTO DESSA MAGNITUDE, E NECESSITA DE UMA PRONTA RESPOSTA PARA A RESOLUÇÃO DO PROBLEMA (DIÁRIA = 01 PESSOA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	300	126,53	37.959,00
0004	SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA - ALÉM DO ACIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, DIVULGAR A RESPEITO DO EVENTO, DA CONCENTRAÇÃO DE PESSOAS EM UM LOCAL, PRINCIPALMENTE POR SE TRATAR DE UMA COMPETIÇÃO ENVOLVENDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS, JUSTIFICA-SE A GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA E SOCIAL DOS ENVOLVIDOS. OS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SEGURANÇA PRIVADA ENVOLVEM: CONTROLE DOS ACESSOS AOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO, LOCAIS DE ALIMENTAÇÃO, COMPORTAMENTO DE TORCEDORES, PROTEÇÃO A ARBITRAGEM, INTERLOCUÇÃO COM A SEGURANÇA PÚBLICA. (DIÁRIA = 01 PESSOA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	UND	300	190,98	57.294,00
0005	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO COM EQUIPE RESPONSÁVEL PELA LOGÍSTICA DOS JOGOS, CONFEÇÃO DE TABELAS, ATUAÇÃO NA EXECUÇÃO DOS JOGOS, ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS, FISCALIZAÇÃO DOS AMBIENTES ONDE ACONTECERÃO OS JOGOS, CONTAGEM E	UND	48	2.394,75	114.948,00



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 639

	DISTRIBUIÇÃO DOS LANCHES, EQUIPE COMPOSTA POR 12 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).				
0006	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UM PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELOS PLANOS EMERGENCIAIS E GESTÃO DE RISCO, GARANTIDO A SEGURANÇA DOS PARTICIPANTES NO TOCANTE AO FOGO, AGUA INCÊNDIO E ETC. (DIÁRIA = 01 PESSOA) (DIÁRIA= 08 HORAS)	UND	18	254,24	4.576,32
0007	SERVIÇO DE LIMPEZA - EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS DURANTE O EVENTO DOS JEJUNO'S 2026, ANTES, DURANTE E APÓS A REALIZAÇÃO DOS JOGOS, GARANTINDO A LIMPEZA E HIGIENE DOS LOCAIS. (DIÁRIA = 01 PESSOA) (DIÁRIA= 08 HORAS)	UND	360	190,96	68.745,60
0008	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PARA OS FESTEJOS DE LANÇAMENTO E ENCERRAMENTO DO JEJUNOS 2026, ORNAMENTAÇÃO DEVE CONTER 30 MIL BALÕES EM CORES ESCOLHIDAS PELA SEDUC, MONTADAS EM ARCOS OU NÃO, 20 JARROS COM PLANTAS ORNAMENTAIS, 06 TAPETES, ITENS E OBJETOS RELACIONADOS AO TEMA ADOPTADO PARA EDIÇÃO DOS JOGOS; 10 FAIXAS EM TECIDOS FLUTUANTES MEDINDO 20 METROS POR 4 METRO E MEIO (COMPRIMENTO X LARGURA) ORNAMENTANDO ENTORNOS DO GINÁSIO, ARQUIBANCADAS E TETO DA QUADRA PRINCIPAL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, 10 BUQUÊS DE FLORES, 16 TAPETES DE DESFILE, 06 BOLAS GIGANTES DE VINIL NAS CORES E LOCAIS A SER FIXADO CONFORME ESCOLHA DA SEDUC, SALIENTAMOS QUE OS BALÕES DOS ARCOS DEVEM SER TROCADOS PARA A CERIMÔNIA DE ENCERRAMENTO DOS JOGOS, TODA ORNAMENTAÇÃO DEVE ESTÁ MONTADA ATÉ 04 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, NO SERVIÇO DEVE ESTÁ INCLUSO TODO O MATERIAL A SER USADO E A MÃO-DE-OBRA.	Serv.	3	12.575,00	37.725,00
0009	SERVIÇO DE SAÚDE: SERVIÇO DE SAÚDE A SER PRESTADO POR TÉCNICO DE ENFERMAGEM NOS JEJUNO'S 2026. POR TODA SUA EXTENSÃO, EM TODOS OS LOCAIS UTILIZADOS NO EVENTO, GARANTINDO O PRONTO ATENDIMENTO DOS ALUNOS E PROFISSIONAIS DOS LOCAIS DE COMPETIÇÃO EM CASO DE EVENTUAIS INCIDENTES. EQUIPE COMPOSTA POR 06 PESSOAS. (UNIDADE = DIÁRIA) (DIÁRIA= 08 HORAS).	DIÁRIA	180	200,56	36.100,80
Total:					374.922,92

Lote 10 - JEJUNO'S 2026 (Serviços de saúde)

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor Estimado	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA; VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, COM SINALIZADOR ÓPTICO E SONORO, MACA COM RODAS, SUPORTE PARA SORO, RESSUSCITADOR E OXIGÊNIO	DIÁRIA	30		1.966,33	58.989,90



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
CNPJ: 07.973.097/0001-11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 640

MEDICINAL, AMBULÂNCIA DEVIDAMENTE
ADESIVADO CONFORME NORMAS
NACIONAL, COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE
FABRICAÇÃO, AR CONDICIONADO;
DIREÇÃO HIDRÁULICA OU DIREÇÃO
ELÉTRICA; MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEL;
TAXAS, SEGURO MOTORISTA E EQUIPE,
MÉDICA COMPOSTA DE 03 PESSOAS,
ESPECIALIZADA EM PRIMEIROS
SOCORROS, POR CONTA DA
CONTRATADA, CONFORME CRONOGRAMA
ESPECIFICADO PELA SEDUC.
(UNIDADE=DIÁRIA).

Total: 58.989,90

5.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de **R\$ 2.150.517,96 (dois milhões cento e cinquenta mil quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)**, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo setor de compras do Município de Juazeiro do Norte seguindo as normativas e a legislação vigente.

5.3 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima, independentemente do valor total.

6 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

6.2 - A Contratada ficará obrigada a refazer, as suas expensas, os serviços que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A fiscalização do contrato se dará por servidor a ser devidamente designado após homologação da licitação.

6.5 - Os produtos/serviços serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos serem entregues onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra/Serviço, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.5.1 - Os produtos/serviços deverão ser entregues no prazo, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviço.

6.5.2 - A contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, premiações, alimentação e demais itens necessários com antecedência mínima definida pela Administração, de modo a garantir o perfeito funcionamento das competições em todas as suas fases, compreendendo as Regionais Sul, Norte, Oeste, Leste e Central, as modalidades individuais e a Fase Final.

6.5.3 - Os serviços de arbitragem, apoio operacional, atendimento médico, sonorização, fornecimento de alimentação e demais serviços contínuos deverão ser executados nos locais, datas e horários previamente informados pela Secretaria Municipal de Educação, observando rigorosamente o cronograma oficial do evento.

6.5.4 - Os troféus, medalhas, materiais esportivos, materiais gráficos e demais bens deverão ser entregues em local indicado pela Contratante, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, salvo prazo diverso estabelecido para item específico.

6.5.5 - Os lanches e refeições deverão ser entregues diariamente nos locais de competição, em horários previamente definidos pela Coordenação Geral dos Jogos, sendo de inteira responsabilidade da contratada o preparo, acondicionamento, transporte, logística e distribuição dos alimentos.

6.5.6 - O recebimento dos materiais e serviços ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante conferência pela equipe responsável pela fiscalização do contrato, que verificará a conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.



6.5.7 - Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, inadequações ou desconformidades nos materiais fornecidos ou serviços executados, a contratada deverá promover sua substituição, correção ou adequação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento contratual e na legislação vigente.

6.6 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

6.7 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.8 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.9 - O recebimento dos serviços será efetuado nos seguintes termos:

6.9.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.9.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.10 - A Contratada deverá:

6.10.1 - Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação.

6.10.2 - Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados.

7 - DAS AMOSTRAS

7.1 - O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar e devidamente habilitado(s) junto aos **Lotes 02 e 06**, deverá(ão) apresentar, anteriormente a adjudicação, amostra de todos os produtos do(s) lote(s) por ele(s) arrematado(s), para a competente análise da Secretaria/Órgão Municipal Contratante, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

7.1.1 - A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação pela Secretaria/Órgão contratante, na sede desta ou em **local por ela definido**.

7.1.2 - No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

7.1.3 - Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

7.2 - As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Os serviços objeto da contratação são classificados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Dessa forma a contratação deverá ser realizada por Pregão Eletrônico, permitindo que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade da administração e disponibilidade orçamentária no decurso do prazo da vigência contratual.

8.2 - A contratada deverá apresentar comprovação de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e de qualificação econômico-financeira, dentro daqueles previstos nos arts. 66 a 69 da Lei nº 14.133/21.



8.3 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.4 - A futura contratação contará com garantia da execução contratual, conforme os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, estipulada em 5% do valor total da contratação.

8.4.1 - As regras detalhadas sobre a garantia exigida estarão especificadas na Minuta Contratual.

9 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

9.1 - O futuro Contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer a execução dos serviços dentro da vigência do mesmo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - Preço

10.1.1 - O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 2.150.517,96 (dois milhões cento e cinquenta mil quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)**.

10.1.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10.2 - Forma de Pagamento

10.2.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

10.2.2 - Será considerado a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.3 - Prazo de Pagamento

10.3.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.3.2 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4 - Condições de Pagamento

10.4.1 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

10.4.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.4.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

10.4.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.4.5 - Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:



CNPJ: 07.974.000/0001-00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 643

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.4.6 - Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.4.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.4.8 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.4.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.4.10 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4.10.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.4.11 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.6 - Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

11.7 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8 - Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.9 - Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;



11.10 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação;

11.11 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.12 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.13 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.14 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.15 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

11.16 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.17 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução do futuro contrato;

11.18 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos;

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o futuro contrato;

12.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, vinculado ao futuro contrato;

12.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do futuro contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

12.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

12.6 - Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no futuro Contrato;

12.7 - Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no futuro Contrato;

12.8 - Cientificar o Órgão competente para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

12.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.9.1 - A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada;



12.10 - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;

12.11 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A gestão e fiscalização do contrato será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias a fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2 - A fiscalização da contratação será exercida por representante da administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o gestor do contrato, de acordo com estabelecido no art. 117 da lei 14.133 de 2021.

13.3 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.4 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.5 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

13.7 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

13.8 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para o feito.

13.8.3 - O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.9 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.10 - O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.10.1 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



9

13.11 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.11.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.11.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.11.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.12 - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.13 - A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato.

13.13.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

14 – DAS PENALIDADES

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o proponente que, com dolo ou culpa:

14.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) administração durante o certame;

14.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;

e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação;

14.1.5 - Fraudar o procedimento de contratação;

14.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;

14.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

14.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013;

14.2 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



14.2.1 - Advertência;

14.2.2 - Multa;

14.2.3 - Impedimento de licitar e contratar e;

14.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 - Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 - Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

14.9 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

14.10 - A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



14.12 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15 - DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme rege a lei federal 14.133 de 2021 e suas alterações, ficando por esse termo, proibido exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

15.2 - Poderá o Município de Juazeiro do Norte/CE, revogar o presente Processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.3 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, deverá anular o presente Processo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.4 - A anulação do Processo não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/21.

15.5 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

15.6 - Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, caso haja, em favor do órgão ou entidade promotora, conforme estabelecido no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7 - Salientamos que, se alguma situação, não prevista neste Instrumento, ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

16 - ORIGEM DOS RECURSOS

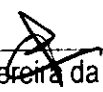
16.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0002.2.042.0000	33903000
07	01	12.122.0002.2.042.0000	33903900

17 - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução do futuro Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Juazeiro do Norte/CE – 23 de julho de 2026.


Márcia Pereira da Silva Franca
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



JEJUNO's

JOGOS ESTUDANTIS DE JUAZEIRO DO NORTE

**ESPORTE QUE UNE,
EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA**



Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude



MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO
do NORTE











**ESPORTE QUE UNE,
EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**



JEJUNOS
JOGOS ESTUDANTES DE JUAZEIRO DO NORTE
TERCEIRO LUGAR
GERAL SUB12

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 656

Q



JEJUNOS
JOGOS ESTUDANTES DE JUAZEIRO DO NORTE

**TERCEIRO LUGAR
GERAL SUB15**

4





**ESPORTE QUE UNE,
EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**





**VICE-CAMPEÃO
FUTSAL**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Form N° 661

8



JEJUNOS

JOGOS ESTUDANTIS DE JUAZEIRO DO NORTE

**VICE-CAMPEÃO
FUTEBOL
DE CAMPO**

Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude



PREFEITURA DE
**JUAZEIRO
DO NORTE**





**VICE-CAMPEÃO
HANDEBOL**



JEJUNOS

JOGOS ESTUDANTIS DE JUAZEIRO DO NORTE

**CAMPEÃO
VOLEIBOL**



**VICE-CAMPEÃO
CARIMBA**



**VICE-CAMPEÃO
CÂMBIO**



**ESPORTE QUE UNE,
EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 67



**CAMPEÃO
BASQUETE**



**CAMPEÃO
FUTSAL**



JEJUNOS

JOGOS ESTUDANTIS DE JUAZEIRO DO NORTE

**CAMPEÃO
FUTEBOL DE
CAMPO**



8.



JEJUNOS

JOGOS ESTUDANTIS DE JUAZEIRO DO NORTE

**CAMPEÃO
VOLEIBOL**

8



JEJUNOS

JOGOS ESTUDANTIS DE JUAZEIRO DO NORTE

**CAMPEÃO
CARIMBA**

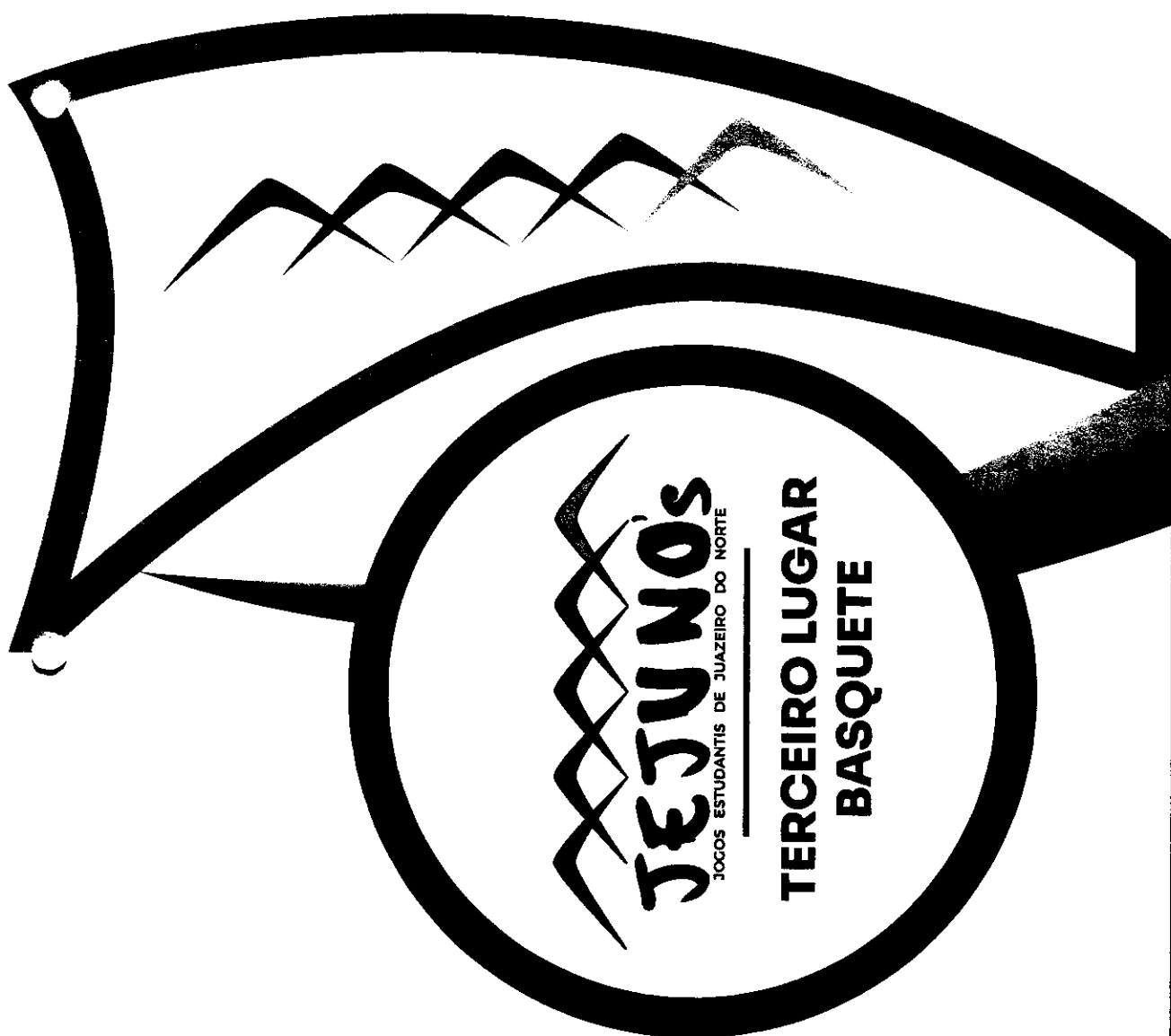




**CAMPEÃO
CÂMBIO**



**ESPORTE QUE UNE,
EDUCAÇÃO QUE
TRANSFORMA**

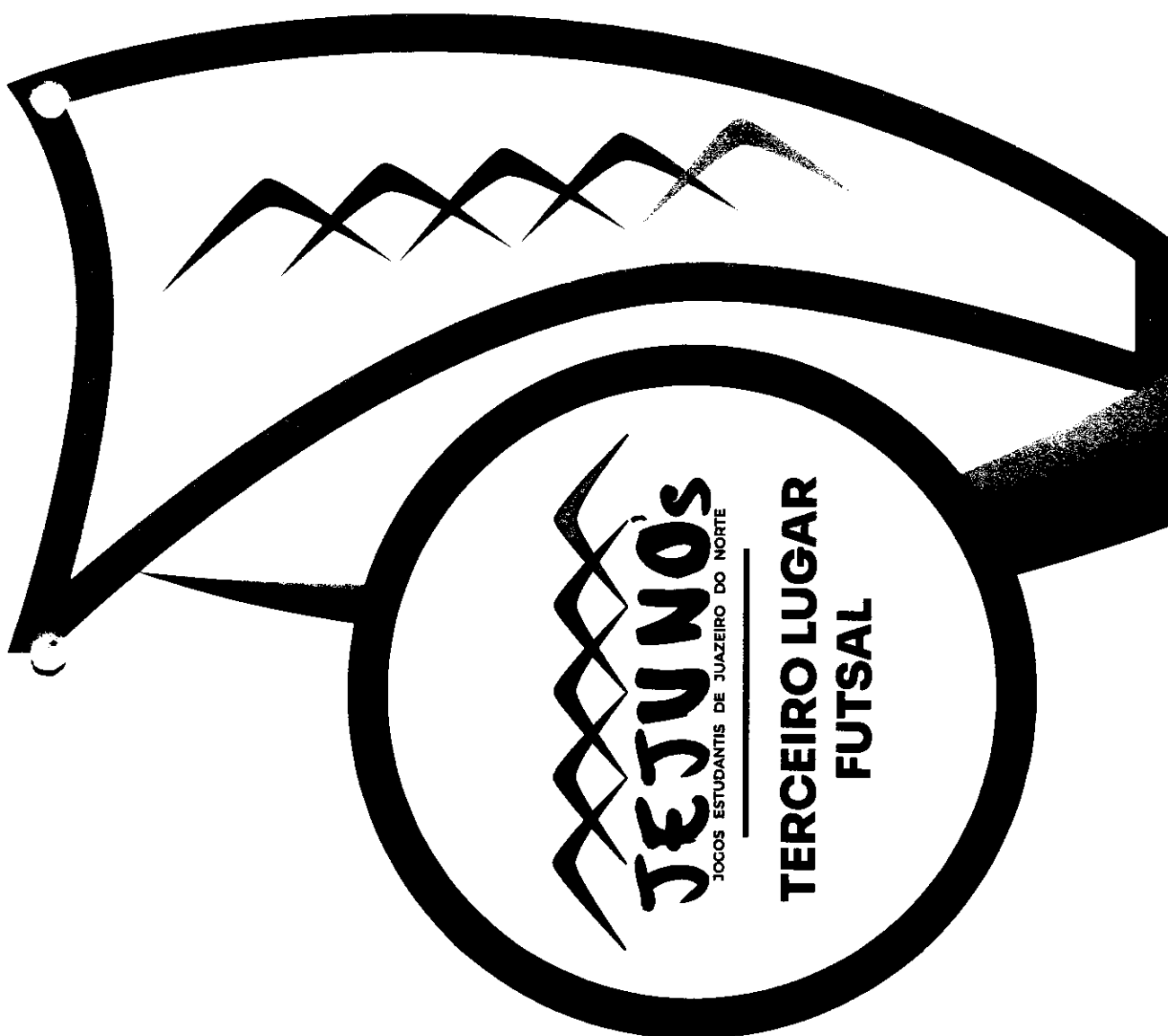


PREFEITURA DE
JUAZEIRO
do NORTE



Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude

4



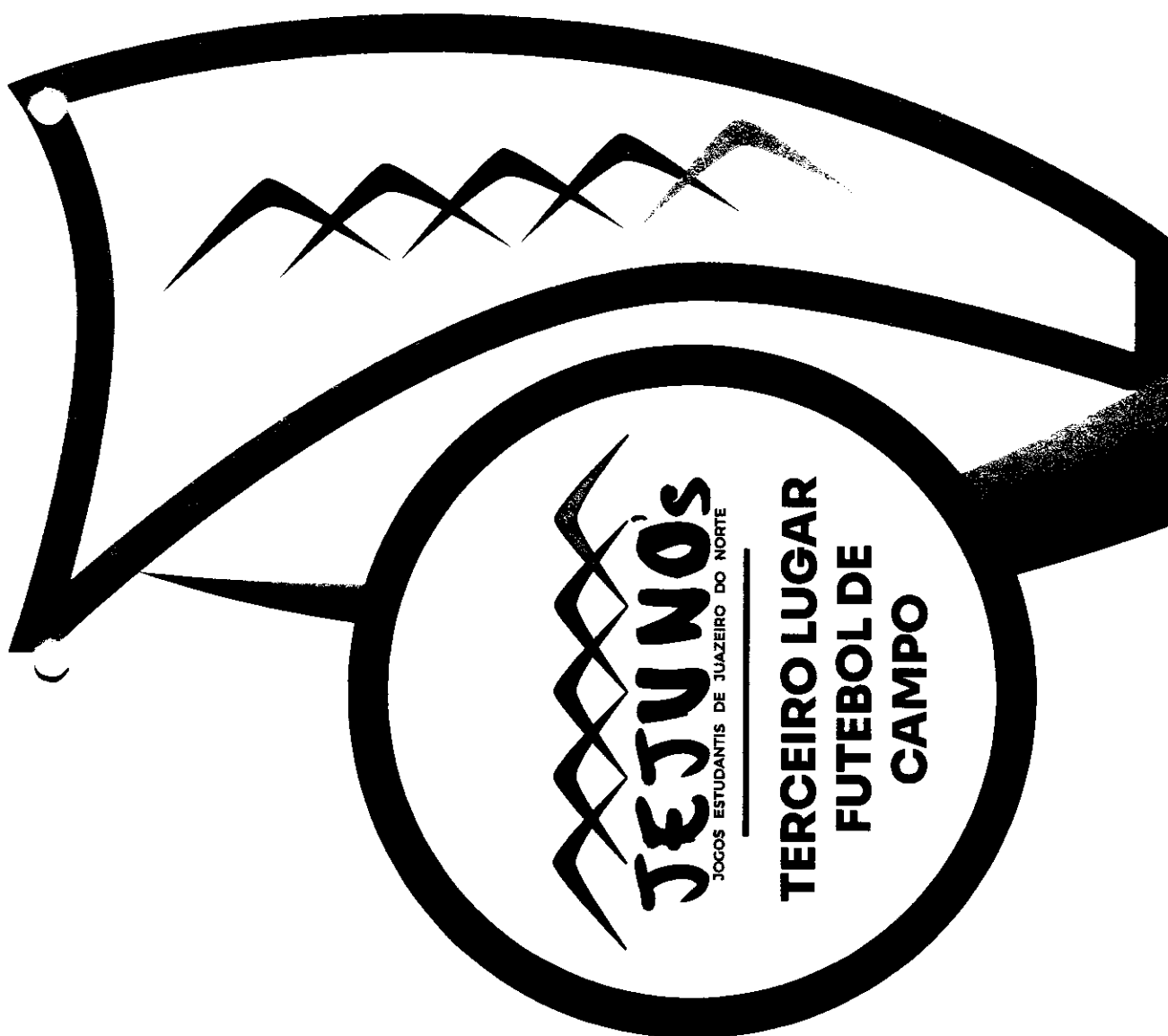
PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE



Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude

(

4

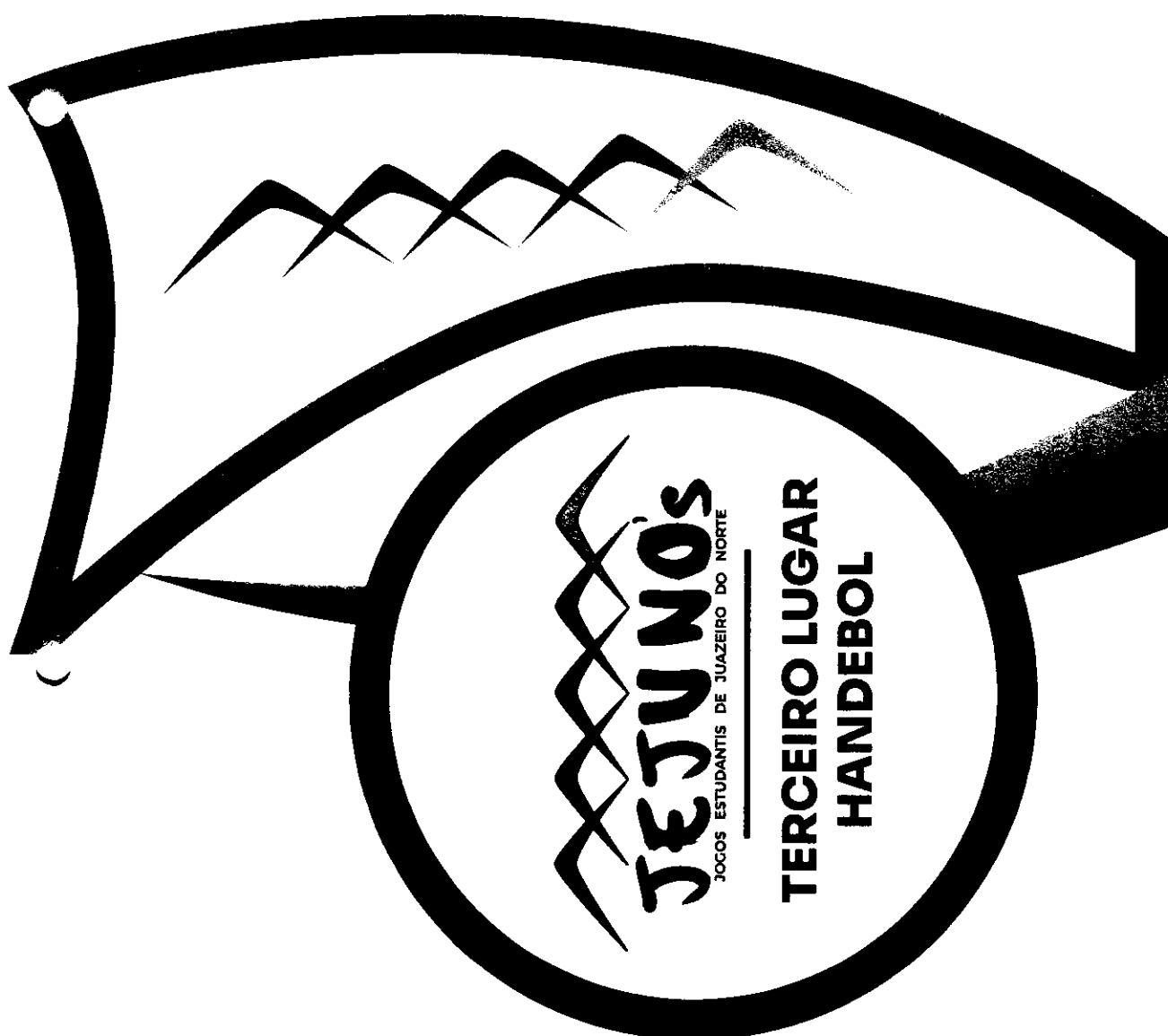


MUNICÍPIO DE
JUAZEIRO
DO NORTE



Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude

8



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE



Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e
Juventude

(